

Institui o Dia Nacional de Doação de Cordão Umbilical.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de Doação de Cordão Umbilical, a ser comemorado anualmente no dia 8 (oito) de outubro com o objetivo de estimular a doação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em de de 2013.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal